

LEI Nº 100/2001

**DENOMINAS AS VIAS PÚBLICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Brásílio Ribeiro dos Santos, a Rua 04 do Loteamento Recanto Verde, neste município

Art. 2º Fica denominada Rua Luiz Dalagrana, a Rua 03 do Loteamento Recanto Verde, neste município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2001.